


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ADM. ANTONIO ARMANDO  
*Governo que faz!*  
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun. de Marituba  
Protocolo Nº \_\_\_\_\_  
25 OUT. 2001  
  
Secretaria Geral 

LEI MUNICIPAL Nº 090/2001

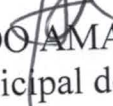
Reconhece de Utilidade Pública para o Município de Marituba a Associação dos Moradores do Bairro São João.

A Câmara Municipal de Marituba estatuiu e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Marituba, a Associação dos Moradores do Bairro São João.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 19 de outubro de 2001.

  
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO  
Prefeito Municipal de Marituba

Registrada na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 19 de outubro de 2001.

  
SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ADM. ANTONIO ARMANDO  
*Governo que faz!*  
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun. de Marituba  
Protocolo N° \_\_\_\_\_  
25 OUT. 2001  
*E. Pereira*  
Secretaria Ger. *ELB*

DECRETO N° 165/2001.

Marituba, 19/10/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA AO PROJETO DE LEI N° 022/2001:

**DECRETA:**

Art. 1° - Em razão da aprovação da Câmara Municipal de Marituba, ao Projeto de Lei n° 022/2001 de 08 de agosto de 2001, que "Declara de Utilidade Pública para o Município de Marituba a Associação dos Moradores do Bairro São João" o qual decidi **sancionar** neste ato e, passa a vigor como Lei Municipal n° 090/2001 de 19 de outubro de 2001.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 19 de outubro de 2001.

**ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 19 de outubro de 2001.

**SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO**  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ADM. ANTONIO ARMANDO  
*Governo que faz!*  
PROCURADORIA GERAL

MENSAGEM Nº 035/2001-GABPMM

Marituba 19/10/2001.


Câmara Mun, de Marituba Protocolo Nº -----  25 OUT. 2001  <i>Pereira</i> ----- Secretaria Geral <i>185</i>
---

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente, para ao cumprimenta-lo, informar e solicitar que transmita ao Douto Plenário que decidi e **sancionei** através do Decreto nº165/2001, nesta data o Projeto de Lei nº 022/2001, de autoria da Nobre Vereadora Márcia Farias, previamente aprovado por essa Augusta Casa Legislativa que recebeu o número de Lei Municipal nº 090/2001 de 19 de outubro de 2001, do quais encaminho uma cópia original para os arquivos da Câmara Municipal..

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
Vereador FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Marituba